



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NI Nº 4/2018 - DIGPE/RE/IFRN

16 de março de 2018

Informa sobre procedimentos que devem ser adotados para a inclusão de setores no SUAP, no âmbito do IFRN.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, O DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A CHEFE DE GABINETE DA REITORIA DO IFRN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PADRONIZAR A INCLUSÃO DE SETORES NO SUAP.

INFORMAM:

Art. 1º Os setores da estrutura organizacional dos *campi* e da Reitoria, aprovados no Estatuto do IFRN e nos respectivos regimentos dos *campi* e da Reitoria, serão incluídos no SUAP, mediante extração do SIAPE, ou sistema equivalente do Governo Federal.

Parágrafo único. Os setores a que se refere o *caput* somente poderão ser alterados, no caso de mudança na estrutura organizacional da Instituição, e através de extração direta do SIAPE.

Art. 2º No caso de setores instituídos como funções de apoio à gestão ou coordenações de cursos (FUC), que não fazem parte da estrutura organizacional dos *campi* e da Reitoria, mas estão presentes no SUAP, torna-se necessário que o gabinete do diretor do *campus* ou o gabinete do reitor, anexe no SUAP a respectiva portaria de criação da função de apoio à gestão ou da coordenação de curso, com vistas a regularizar a situação.

Art. 3º No caso dos *campi* para os quais ainda não foi criado no SUAP o setor Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP), este será implementado no SUAP pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE) e caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas (COGPE) ou órgão equivalente do *campus* realizar a vinculação dos servidores a este setor.

Art. 4º No caso de haver necessidade de inclusão de nova coordenação de curso (FUC), o diretor acadêmico deverá formalizar o pedido ao gabinete do *campus*, que emitirá portaria de designação da função, e encaminhará o processo à DIGPE com a portaria anexada, que fará a inclusão do setor SUAP, e encaminhará o processo para a respectiva COGPE ou órgão equivalente, para a vinculação dos servidores a este setor.

Art. 5º No caso de haver necessidade de inclusão de nova função de apoio à gestão, o responsável pelo setor ao qual estará vinculada a referida função deverá formalizar o pedido ao gabinete do *campus*, que solicitará anuência do diretor do *campus* e, em seguida, encaminhará o processo ao gabinete do reitor para emissão de portaria de designação da função e, posteriormente a DIGPE para inclusão do setor SUAP, que encaminhará à respectiva COGPE ou órgão equivalente, para a vinculação dos servidores a este setor.

Art. 6º No caso de haver necessidade de inclusão de nova função de apoio à gestão na Reitoria, o responsável pelo setor ao qual estará vinculada a referida função deverá formalizar o pedido ao gabinete do reitor, que solicitará a anuência do reitor para emissão de portaria de designação da função e,

à DIGPE que fará a inclusão do setor no SUAP, e anexará a portaria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Auxiliadora Pereira de Lira, CHEFE DE GABINETE - CD3 - GABIN/RE**, em 19/03/2018 07:49:31.
- **Andre Gustavo Duarte de Almeida, DIRETOR - CD3 - DIGTI**, em 16/03/2018 12:01:06.
- **Auridan Dantas de Araujo, DIRETOR - CD3 - DIGPE**, em 16/03/2018 11:45:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifm.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17383

Código de Autenticação: ade9b6ee20



Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, CEP 59015-300